

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA MODALIDADE EAD (RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 03/2016 – Art. 42)

O requerimento de habilitação de polo de apoio presencial será dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, com todos os documentos referidos nos incisos I a X do Art. 42 da Resolução CEE/PE nº 03/2016.

HABILITAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA A OFERTA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE EAD

1	Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação solicitando Habilitação de Polo de Apoio Presencial para a Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade EAD.
2	Cópia do Ato Constitutivo das Instituições e de suas eventuais alterações todos devidamente registrados na repartição ou no orgão competente: <ul style="list-style-type: none"> ✓ da Escola Credenciada (se o polo for uma filial); e ✓ da Instuição responsável pelo Polo de Apoio Presencial, se houver um convênio.
3	Regimento Escolar e Plano do Curso Técnico a ser ofertado
4	Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): <ul style="list-style-type: none"> ✓ da Escola Credenciada; ✓ do Polo de Apoio Presencial em Pernambuco
5	Certidões Negativas de Débitos, Polo de Apoio Presencial , para com: <ol style="list-style-type: none"> a) Fazenda Pública Federal b) a Fazenda Pública do município da sede de oferta de cursos c) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS
6	Cópia do ato jurídico de disponibilidade dos imóveis de funcionamento do Polo de Apoio Presencial.
7	Identificação dos representantes das instituições - Escola Credenciada e Instuição responsável pelo Polo de Apoio Presencial, se houver um convênio.
8	Alvará de Localização e Funcionamento do Polo de Apoio Presencial
9	Declaração e descrição, sob as penas da lei, com reconhecimento de firma do representante, de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas deficientes aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação em vigor, do Polo de Apoio Presencial
10	Cópia do Ato Legal que comprova o Credenciamento ou Recredenciamento Institucional para oferta de ensino na modalidade pretendida.
11	Cópia do ato de autorização ou de renovação de autorização dos cursos a serem ofertados no polo a ser habilitado.
12	Termo de Convênio - firmado entre a Escola Credenciada e a Instuição responsável pelo Polo de Apoio Presencial no Estado de Pernambuco.

ATENÇÃO!

Na hipótese do uso dos imóveis por mais de uma instituição, deverá ser apresentado o alvará de localização e funcionamento expedido para a instituição a funcionar no polo de apoio presencial.

OBSERVAÇÕES:

- Para que os processos possam ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), faz-se necessário que as instituições, ao protocolarem os mesmos, tragam todas as documentações digitalizadas e salvas no **FORMATO PDF**, com o **OCR** ativo em cada documento gerado.
- Por solicitação do Protocolo deste Conselho, orientamos que todos os documentos sejam salvos seguindo a ordem numérica de acordo com o formulário de solicitação.
- Conforme determinação das Câmaras CEB/CES, pela plataforma Gov.br ou similar.

Atenciosamente,
Protocolo do CEE/PE